

EDITAL Nº 001-2022/CCHE/UEPB

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DO DISCURSO DO ORADOR OFICIAL DA SOLENIDADE DE COLAÇÃO DE GRAU DO CAMPUS VI DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - PERÍODO LETIVO 2021.2

O Diretor do Centro de Ciências Humanas e Exatas, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de processo de seleção do Discurso do ORADOR OFICIAL a ser proferido, presencialmente, na Solenidade de Colação de Grau do Período 2021.2, no dia 02 de maio de 2022.

1.- DO OBJETIVO

1.1 O presente processo tem por finalidade a seleção do discurso do ORADOR OFICIAL da cerimônia de colação de grau do período 2021.2, por meio de avaliação, obedecendo aos critérios estabelecidos neste Edital e na PORTARIA/UEPB/PROGRAD/002/2014.

2-DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Somente poderão se inscrever no Concurso estudantes prováveis concluintes desta Instituição no referido período letivo, que apresentem Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) igual ou superior a 7,0 (sete).

2.2 A inscrição será on-line e só poderá ser realizada por intermédio do e-mail institucional, mediante o preenchimento do formulário, disponível no link <https://forms.gle/qPvbiqEaUJfcw6129>, no período de 22 de março a 13 de abril de 2022.

3- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 O candidato deverá anexar no ato da inscrição a seguinte documentação:

3.1.1 A ficha de inscrição que consta no Anexo I da PORTARIA/UEPB/PROGRAD/002/2014.

3.1.2 Declaração (emitida pela Coordenação do Curso) de que é provável concluinte no período 2021.2

3.1.3 Histórico acadêmico ATUALIZADO

3.1.4 Cópia do discurso sem identificação do candidato

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO TRABALHO:

4.1 O discurso deve ser genérico, de modo a contemplar os diversos cursos da UEPB.

4.2 O texto deverá conter, no máximo, 13000 (treze mil) caracteres, devendo a leitura do orador não exceder a 12 (doze) minutos.

5. DA COMISSÃO JULGADORA E DA AVALIAÇÃO

5.1 A PROGRAD constituirá Comissão Julgadora, formada por 03 (três) professores da Instituição, que selecionará um discurso, em conformidade com os critérios estabelecidos neste edital.

5.2 Os discursos entregues à Comissão Julgadora deverão estar identificados exclusivamente por meio do Código de Inscrição, com o propósito de garantir o sigilo sobre a identidade do candidato até o final da avaliação

5.3 A avaliação do discurso será feita mediante análise do texto escrito, no que se refere à estrutura formal, ao conteúdo temático, ao domínio e à organização da linguagem, observando-se os seguintes aspectos:

I – em relação à estrutura formal: apresentação das partes do discurso em livre ordenamento, buscando contemplar os seguintes tópicos pertinentes a uma solenidade de Colação de Grau - 3,0 (três) pontos:
a) saudação; b) trajetória acadêmica dos formandos; c) considerações sobre o papel da Universidade no enriquecimento intelectual, na formação cidadã, bem como a importância da conclusão de curso de graduação para a inserção no mercado de trabalho; d) considerações conclusivas; e) agradecimentos.

II – conteúdo: relevância temática (temática livre), qualidade das ideias, criatividade, capacidade crítica na formulação conclusiva – 3,5 (três e meio) pontos;

III – domínio e organização da linguagem: poder de sistematização na apresentação do assunto, coerência e coesão textuais, capacidade argumentativa (produtiva discussão) e clareza comunicativa – 3,5 (três e meio) pontos

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado do concurso, após apreciação e avaliação da Comissão Julgadora, será publicado na página do CCHE <https://centros.uepb.edu.br/CCHE/> no site da UEPB, no dia 25 de abril de 2022. O estudante, cujo texto for selecionado, será comunicado também por telefone e/ou e-mail.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Não serão aceitas inscrições realizadas de formas diferentes das estabelecidas neste Edital.

7.2 A Comissão Julgadora poderá sugerir correções gramaticais no discurso selecionado, caso seja necessário, desde que tais correções não alterem o sentido original do texto.

7.3 Fica autorizado o uso do texto, desde que para publicações acadêmicas e respeitado o direito autoral.

7.4 É assegurado, ao estudante autor do texto selecionado, o direito de fazer a leitura na sessão solene de colação de grau, salvo se deste declinar, indicando o concluinte que fará a leitura em seu nome.

7.5 A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível.

7.6 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Ensino Superior da PROGRAD.

Monteiro-PB, 22 de março de 2022.

Prof. Dr. Roger Ruben Huaman Huanca
Diretor do CCHE/Campus VI